

01524



Anexo 84 - EP: Ata da Reunião de Concertação

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS (CMC)
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO (DPT)
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (DORT)

01525

Ata de Reunião: Concertação com a E.P. – Estradas de Portugal, S.A., relativa ao Plano Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul (PPERUCS).

Data: 1 de Fevereiro de 2012

Presenças:

E.P.:

Eng.ª Manuela Trindade (D. DRL)
Dr. José Maçarico
Eng. José Rodrigues
Eng. Pedro Alves
Dr.ª Paula Rodrigues



CMC:

Arq. Paisagista Vitor Silva (D.DPT)
Dr.ª Luísa Braga (DPGU)
Eng. Eugénio Rosa (C.DPIE)
Arq. Paulo Tinoco (DPIE)
Arq.ª Paisagista Adélia Matos (DORT)
Dr.ª Marília Gomes (DORT)
Arq. Nuno Serrano (DORT)
Eng.ª Sara Dias (DORT)

Parceiros:

Eng. Jorge Orrico (Alves Ribeiro S.A.)
Arq. Pedro Moura (Draft 21)
Eng. Libano Monteiro (Estac)
Eng. Luís Gallego (Ductos)
Dr. António Vilhena (CSJ)
Arq. David Sinclair (CSJ)

Iniciou-se a reunião com a apresentação, pelo Arq. Paisagista Vitor Silva, da equipa multidisciplinar que elaborou o Plano de Pormenor, a qual está presente nesta reunião para contribuir para os devidos esclarecimentos.

Informou que os técnicos da CMC elaboraram um documento de enquadramento e resposta às questões dos pareceres de todas as entidades, que se pronunciaram no âmbito da Conferência de Serviços, o qual foi aprovado na passada Reunião de Câmara de 23 de janeiro.

Salientou a hipótese de poder ser necessário realizar uma 2.ª Reunião de Concertação com a EP, em função das conclusões decorrentes da Reunião de Concertação a realizar-se com a CCDR-LVT, que só ocorrerá no próximo dia 16 de fevereiro, e somente se essas conclusões implicarem uma possibilidade de alteração do desenho urbano da proposta de plano.

Após esta introdução, procedeu-se à análise das questões constantes no parecer da EP, a qual teve por base o já referido documento, que se encontram assinaladas com a letra "M" (M1 a M19), conforme melhor identificadas no extrato que se anexa à presente ata:

M1 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP, procedendo à uniformização da terminologia, também para o Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM) que se encontra em revisão.

Relativamente a esta questão, o Eng. Eugénio Rosa descreveu a hierarquia da rede viária que a CMC está a aplicar no âmbito dessa revisão. Solicitou ainda esclarecimentos sobre a terminologia mais correta a aplicar às vias e sobre o espaço canal que deverá ser contemplado nas vias existentes.

A EP informou que se deverá utilizar a terminologia do Plano Rodoviário Nacional (PRN), assim como aconselha a consulta do documento "Guia Orientador. Revisão do PDM, outubro 2011" elaborado pela CCDR-Centro e, em especial, o parecer emitido por esta entidade ao mesmo. A EP irá disponibilizar cópia deste parecer. Sugere ainda que se consulte o regulamento do PDM de Lisboa relativamente a este tema.

Relativamente ao "espaço canal / servidões" a EP refere que deverá ser cumprida a legislação em vigor – DL n.º 13/71, de 23 de janeiro e o DL n.º 13/94, de 15 de janeiro – mencionando ainda que, sobre o assunto, a EP já emitiu parecer no âmbito da revisão do PDM e no qual elencou todas as servidões existentes.

M2 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP.

M3 - A CMC justificou a sua posição para a não menção à legislação, ao que a EP compreendeu e aceitou no que se refere ao regulamento e planta de condicionantes. No entanto, a CMC irá ajustar o relatório do Plano de modo a reforçar a legislação aplicável. No que se refere à planta de condicionantes, a CMC irá proceder à correta delimitação das servidões à EN6 (Av. Marginal) e EN6-7, uma vez que se encontram incorretas.

M4 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP na sequência dos esclarecimentos prestados na questão **M3**.



M5 - A CMC esclareceu que nas plantas não aparece informação relativa a legislação, tal como melhor clarificado na questão **M3**. Serão corrigidas as questões de terminologia das ~~vias identificadas no parecer da~~ EP.

M6 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP.

M7 - A CMC esclarece que a solicitação da EP já decorre da lei, no entanto, esta questão poderá ser consagrada no Regulamento, com um artigo genérico que contemple todas as entidades. Posição aceite pela EP.

M8 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP na sequência esclarecimento prestado na questão **M7**.

M9 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP.

M10 - Foi esclarecida a questão da regularização administrativa dos solos, que decorrerá da execução do Plano, e que será melhor explicitada no respetivo Relatório.

M11 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP.

M12 - Vai ser esclarecido tecnicamente, retirando-se a designação "objetivo estratégico" que passará a ser descrito como "objetivo complementar".

M13 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP.

M14 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP.

M15 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP. Esta situação constará igualmente do Programa de Execução do Plano e da futura Declaração Ambiental.

M16 - Sobre os pontos identificados no estudo de mobilidade, o Eng. Líbano Monteiro informou que já tinha tido uma reunião informal com o Dr. José Maçarico, onde foram abordadas as questões a reformular. Neste sentido essa reformulação do estudo deverá clarificar os seguintes pontos:

- 1) Explicitar que a metodologia aplicada é a *Trip Generation*, identificando o fator de depreciação, e eliminar a referência a outras metodologias. Explicitar igualmente que o "Riviera Resort" foi integrado no estudo e quantificar a geração ligada a este empreendimento;
- 2) Explicitar a questão do tratamento da distribuição das viagens;
- 3) Atualizar o ano base para 2011. Explicação com base nos postos automáticos da EP;
- 4) Apresentar as previsões da procura, para ambos os cenários de com e sem empreendimento, relativas aos anos base (2011), de entrada em funcionamento dos geradores previstos (2017), e horizonte a dez anos (2027), expressas, para além dos volumes horários de ponta analisados (Manhã e Tarde de um Dia útil e Tarde de Sábado), em volumes de Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) de veículos ligeiros e

pesados, não só para as interseções já analisadas, como também para as secções confluentes da EN6 e da EN6-7.

- 5) A rede mencionada no ponto anterior, em secção e interseção, deverá ser objeto de análise de capacidade para todos os cenários e anos de previsão referidos, incluindo a ligação direta à EN6, imediatamente a poente da interseção com a EN6-7, se se pretender a sua manutenção, o que carecerá de justificação detalhada;
- 6) Igual ao ponto 3);
- 7) Apresentação dos fatores dos dados nos períodos diurno, entardecer e noturno, a nível global.

M17 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP.

M18 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP.

M19 - A CMC acolherá tecnicamente a posição da EP.



Após a apresentação e clarificação de todas as questões elencadas no parecer da EP, o Arq. Paisagista Vitor Silva questionou a EP sobre a existência de qualquer outra questão que gostasse de ver esclarecida, ao que foi respondido que todas as questões se encontravam ponderadas.

A EP solicitou ainda que, após a atualização do Estudo de Mobilidade o mesmo lhe seja remetido informalmente, via correio eletrónico (formato pdf), para apreciação prévia.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião (12.30h), ficando a CMC de elaborar a ata de reunião e de a enviar via correio eletrónico para recolha de contributos por parte de todos os intervenientes.

Em anexo: extrato do documento de enquadramento e resposta às questões dos pareceres das entidades, que se pronunciaram no âmbito da Conferência de Serviços.